

Prorrogar a designação da Juíza Leiga LUCÍLIA MARIA CORREIA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Santa Maria da Vitória, até o dia 23 de outubro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 23 de setembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1263/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de candidatos negros (pretos e pardos), para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Senhor do Bonfim, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CESAR ALEXANDRE ALVES MEDEIROS	41,5	3º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 22 de setembro 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

1- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO N. 0003470-05.2025.2.00.0805
PROCESSANTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
PROCESSADO: OMISSIS
ADVOGADO: ELIEL CERQUEIRA MARINS - OAB BA 44683

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Egrégio Tribunal Pleno em desfavor do magistrado OMISSIS, titular da 6ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador, com a finalidade de apurar a higidez na gestão do acervo processual e a observância de determinações oriundas dos órgãos de controle correicional.

Citado para os atos do procedimento, o processado ofertou regular defesa técnica, arguindo preliminares e detalhando aspectos estruturais da unidade judiciária, com pedido incidental conexo. Em pronunciamento interlocutório anterior, foram analisadas as questões processuais até então postas e delineadas as diretrizes instrutórias documentais indispensáveis à elucidação da controvérsia funcional (ID 8213972).

Na sequência, sobreveio a notícia formal de que, em julgamento correlato realizado perante este Tribunal Pleno no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 0001679-98.2025.2.00.0805, que envolve o mesmo magistrado e a mesma serventia judicial, foi acolhida relevante questão preliminar.

Diante da natureza da matéria preliminar então acolhida pelo Colegiado, a deliberação proferida naquele caderno processual projeta reflexos diretos e condicionantes sobre a higidez e o próprio objeto de cognição deste feito, justificando a imediata submissão do trâmite à apreciação desta Relatoria.

A análise percuciente do cenário procedimental revela a manifesta interdependência fático-jurídica existente entre este expediente disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar nº 0001679-98.2025.2.00.0805. Ambos os feitos decorrem do exercício